



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 011/98

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE
NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS”**

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba,
do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas
por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica declarado ponto facultativo o expediente nas repartições
Municipais o dia 23 de Fevereiro (Segunda-feira de Carnaval) e até às 12:00 horas do
dia 25 de Fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), de 1.998, com exceção dos serviços
essenciais.

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Fevereiro de 1.998

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-